

a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CIMAA e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

15 — Período experimental para técnico superior — nos termos da al. *c*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

16 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

17 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Portalegre, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMAA, *Dr. Armando Jorge Mendonça Varela*.

303936206

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 23936/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para preenchimento de um lugar de técnico superior — área de actividade Administrativa e de Modernização/Gestão Financeira, aberto pelo Aviso n.º 6669/2010 publicado no *Diário da República* n.º 63 de 31 de Março de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador.

Helena Isabel Simões dos Santos Pinto, carreira e categoria de técnico superior, com início a 7 de Setembro de 2010, com a remuneração ilíquida de 1613,42€, correspondente à 4.ª posição e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única.

Caldas da Rainha, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303923157

Aviso n.º 23937/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para preenchimento de um lugar de assistente técnico — área de actividade Administrativa e de Modernização/Apoio Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 6667/2010 publicado no *Diário da República* n.º 63 de 31 de Março de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador.

Teresa Paula Pereira Constantino, carreira e categoria de assistente técnico, com início a 1 de Outubro de 2010, com a remuneração ilíquida de 683,13€, correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única.

Caldas da Rainha, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303923051

Aviso n.º 23938/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para preenchimento de um lugar de assistente operacional — área de actividade Administrativa e de Modernização/Apoio Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 6668/2010 publicado no *Diário da República* n.º 63 de 31 de Março de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador.

Maria da Graça Tavares Nazaré, carreira e categoria de assistente operacional, com início a 1 de Outubro de 2010, com a remuneração ilíquida de 583,58€, correspondente à 3.ª posição e nível remuneratório 3 da Tabela Remuneratória Única.

Caldas da Rainha, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303923165

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 23939/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público — Recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2010, e nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 16 de Junho e 3 de Novembro de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimentos Concursais Comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado para preenchimento dos cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados, caracterizados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, que serão, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

Procedimento A: 2 postos de trabalho de Técnico Superior na área de Desporto ou Educação Física, para exercício de funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos — técnicos inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de actividade: direcção técnica desportiva, programas e desenvolvimento desportivo, formação desportiva — clubes e autarquias, treino desportivo (jovens e alta competição); Fomenta o desenvolvimento das colectividades e associações culturais, desportivas e recreativas.